

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2003 .
(Da Senhora Vanessa Grazziotin)

Solicita ao Senhor Ministro da Integração Nacional, no âmbito da Inventariança Extrajudicial da SUDAM, informações relativas à situação dos trabalhos desenvolvidos por este órgão.

Senhor Presidente:

Em audiência na Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional, o Senhor Jaime Pacheco, Inventariante Extrajudicial da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), discorreu sobre os trabalhos a serem desenvolvidos na retomada das atividades da extinta SUDAM. Entre os assuntos abordados pelo inventariante foi destacada “a necessidade de se evitar o colapso de todos os projetos de colaboração dos incentivos fiscais, o que acarretaria enormes prejuízos para União, agravando a disparidade entre as regiões”.

Chamou atenção de que iniciaria sua atividade do ponto zero devido ao fato da paralisação dos trabalhos entre as três administrações que assumiram a Inventariança no período de 27/02/2002 a 14/03/2003, após a extinção da SUDAM (MP n.º 2.145 de 02/05/2001), no sentido de não haver sucessão regular entre elas.

Salientou ainda que os problemas decorrentes da extinção do órgão, quais sejam: nível mínimo de operacionalização do Fundo de Investimento da Amazônia (FINAM), dos incentivos fiscais e da administração de convênios; a insuficiência de pessoal para dar continuidade ao acompanhamento e fiscalização de projetos; e as ações na Justiça movidas por empresas que se julgam prejudicadas, requerem ações imediatas no sentido de sanar os referidos problemas a fim de iniciar o programa de trabalho. Uma das propostas encaminhadas ao Ministro de Estado da Integração Nacional é o reexame da Portaria n.º 828/MI, de 05/12/2002 com vistas à sua reedição.

Além disso, colocou como metas a serem atingidas em 2003 a solicitação de técnicos do BASA e dos Estados da Amazônia Legal; a fiscalização entre 300 a 350 projetos do FINAM; apuração de indícios de irregularidades em 457 projetos; a concessão de Certificado de Empreendimento Implantado (CEI) a mais de 100 projetos regulares; fiscalização e análise os pedidos de liberações de recursos; exame cerca de 50 projetos do FINAM por meio de empresa de auditoria independente; e realizar estudos de reestruturação, reformulação e relocalização de projetos.

Com base no exposto e com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V. Ex^a. que sejam encaminhadas ao Ministério de Integração Nacional o que segue:

1. Relação dos empreendimentos da SUDAM (razão social, setor, município, situação atual, data de aprovação do projeto, lançamento, artigo que fundamenta a liberação, moeda, valor original, total de recursos destinados ao projeto, recursos liberados em UFIR, R\$ e US\$ tanto para o empreendimento quanto para o empresário);
2. Relação dos recursos liberados, desde a Medida Provisória n.^º 2.145/200 que extinguiu a SUDAM, relacionados por empreendimento (razão social, setor, município, situação atual, data de aprovação do projeto, lançamento, artigo que fundamenta a liberação, moeda, valor original, total de recursos destinados ao projeto, recursos liberados em UFIR, R\$ e US\$ tanto para o empreendimento quanto para o empresário);
3. Quantos pedidos existem de fiscalização e análise para liberação de recursos? Quais são?
4. Quantas solicitações existem para realizar estudos de reestruturação, reformulação e relocalização de projetos? Quais são?
5. Relação dos projetos que receberam Certificado de Empreendimento Implantado?
6. Quando a SUDAM foi extinta pela MP n.^º 2.145/2001, quantos funcionários possuía em seu quadro de pessoal? Quantos e quais respondem por processo administrativo? Qual a situação atual dos mesmos?

7. Qual a empresa de auditoria independente que foi ou será contratada?
Qual a forma de contratação? e
8. Como será a reedição da Portaria n.^o 828/MI, de 05/12/2002?

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2003.

**Deputada Vanessa Grazziotin
PCdoB/AM**